CONTRATO N°09/2016
(PROCESSO N° 009/2016)

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 009/2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., E DO OUTRO LADO A EMPRESA L DA SILVA DOS SANTOS INFORMATICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espirito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOEL MOURA DOS PASSOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 629784 SSP/RO e do CPF/MF 606.965.752-72, residente e domiciliado a Linha 04 Gleba 05 Lote 23A – bairro Zona Rural, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado na qualidade de CONTRATADO a firma L DA SILVA DOS SANTOS INFORMATICA-ME inscrita no CNPJ. 07.970.058/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais N° 5358 Centro de Ministro Andreazza/RO os quais tem justos e contratado entre si o constante nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, DO VALOR DA SUA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato no mesmo valor estabelecido no contrato, original **n° 09/2016**, vinculado ao **PRECESSO N° 009/2016**, por **um período de 12 meses** tendo a sua vigência como **termo inicial 01.01.2018 e termo final 31.12.2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente tem amparo legal no **art. 57, II, da lei 8666/93** que permite a prorrogação de serviços a ser executados de forma continua, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 **(sessenta) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas permanecem inalteradas nos termos do CONTRATO N° 09/2016, vinculado ao PROCESSO N° 009/2016 que dispõe sobre a prestação de serviço de locação de sistemas de informática.

Para que surtam os efeitos legais necessários, as partes estando de comum de comum acordo, firmam o presente termo de prorrogação e duas vias de igual teor, as quais vão

assinadas pelas partes e pelas testemunhas maiores capazes que a tudo tiveram conhecimento.

MINISTRO ANDREAZZA, 20 DEZEMBRO DE 2017

PELAS PARTES CONTRATANTES

_____

JOEL MOURA DOS PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATANTE

_____

L DA SILVA DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
assinatura

NOME: _____ _____
assinatura